



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO

IND 13973 / 2018

L I D O

10/09/18

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 2018  
(Do Senhor Deputado DELMASSO)

Secretaria Legislativa

Sugere ao Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, a implantação do Parque Floresta Distrital com Plano de Manejo na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, a implantação do Parque Floresta Distrital com Plano de Manejo na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 13973 / 2018  
Folha N° 01 p

A Constituição garante o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia e qualidade de vida. É dever jurídico do Poder Público garantir o bem-estar da população por meio de implantação de políticas públicas que garantam o acesso à educação, segurança e saúde, bem como fornecer condições para o desenvolvimento dos cidadãos do Distrito Federal.

No que concerne ao direito ambiental a Constituição Federal, afirma o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, determina que incumbe ao Poder Público proteger a fauna e a flora, interditando que as práticas que coloquem em risco sua função ecológica ou provoquem a extinção de espécies dispõe o artigo 225, caput e seu § 1º VII.

Os parques ambientais, além de beleza, oferecem para a cidade cuidado com o ar, manutenção dos mananciais através da captação dos recursos hídricos, e a preservação do solo. ☺



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



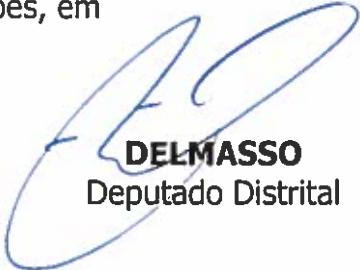
Dessa forma, a presente Indicação tem por objetivo chamar a atenção do Poder Executivo para a necessidade e importância da implantação do Parque Floresta Distrital com Plano de Manejo na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

A proteção do meio ambiente, a vigilância e a preservação impõem-se em razão do caráter frequentemente irreversível dos danos causados ao meio ambiente e dos limites inerentes ao mecanismo de reparação desse tipo de dano

Assim sendo, sugiro ao Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, que envide esforços no sentido de atender ao pleito ora apresentado, o qual objetivo assegurar a melhoria da qualidade de vida da população do Paranoá e Itapoã.

Ante o delineado, rogo aos nobres Parlamentares o auxílio no sentido de ser aprovada a Proposição em epígrafe.

Sala das Sessões, em

  
**DELMASSO**  
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 13.973/2018  
Folha Nº 02 f



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)           |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)    |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)        |

Em 11/04/2018 14:58

**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Secretário Legislativo - Substituto

Sector Protocolo Legislativo  
IND Nº 13973/2018  
Folha Nº 03 p